



PROCESSO N.º 099/04

PARECER N.º 34/04

APROVADO EM 13/02/04

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA

MUNICÍPIO: APUCARANA.

ASSUNTO: Pedido de autorização para a realização do Concurso Vestibular de Inverno em 2004.

RELATOR: PAULO MAIA DE OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Através do ofício n.º 025/2004 – DIR., de 29 de janeiro, a direção da Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FACEA, solicita autorização para a realização de vestibular de inverno/2004, mais precisamente no mês de julho.

2. Justificativa

Serão ofertadas 315 vagas, isto é, 50% das autorizadas, nos seguintes cursos:

<i>Cursos</i>	<i>Vagas</i>	
	<i>Noturno</i>	<i>Diurno</i>
Ciências Econômicas	25	
Ciências Contábeis	25	
Administração de Empresas	45	25
Adm. Em Comércio Exterior	45	25
Administração Pública	25	
Administração Hospitalar	25	
Secretariado Exec. Trilíngüe	25	
Serviço Social	25	
Turismo	25	



PROCESSO N.º 099/04

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto este relator vota favoravelmente à autorização para a realização do Concurso Vestibular de Inverno em Julho de 2004, dos cursos em tela, ofertados pela Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FACEA.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2004

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Sala Pe. José de Anchieta, em 13 de fevereiro de 2004.